

Aviso N.º 61 – 2018/19

Pedido de matrícula na educação pré-escolar Comunidade educativa

Avisam-se todos os encarregados de educação que o **pedido de matrícula para a educação pré-escolar** é efetuado via Internet, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>], com recurso à autenticação através do Portal das Finanças.

Caso o/a encarregado/a de educação não consiga realizar o pedido de matrícula via Internet, poderá apresentá-lo de forma presencial nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento (tel:229827151), das 9h30 às 16h00, ou na Escola Básica de Castro (tel: 229823894), das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, **entre o dia 16 de abril e o dia 15 de junho de 2019**, devendo proceder a uma marcação prévia através de contacto telefónico e fazer-se acompanhar do cartão de cidadão e respetivo código de acesso (do aluno e do encarregado de educação).

A escolha do estabelecimento de ensino, por parte do encarregado de educação, está condicionada à existência de vaga e à aplicação dos critérios e ou prioridades de admissão das crianças definidos pelo Despacho normativo n.º 6/2018 de 12 de Abril.

De acordo com o referido despacho, a matrícula ou a sua renovação deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças pelos estabelecimentos de educação pré-escolar. Por esse motivo, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência e sempre que possível, até cinco estabelecimentos.

Quando só é indicada uma preferência, em caso de não obtenção de vaga nesse estabelecimento de ensino, o processo passa de imediato para a colocação administrativa da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares. Quanto menos opções forem indicadas, mais hipóteses há de ficar sujeito a uma decisão administrativa, ou seja, quantas mais preferências forem indicadas, até ao máximo de cinco, mais hipóteses há de ficar numa opção pretendida. A indicação “sempre que possível” destina-se, sobretudo, a salvaguardar os casos dos territórios onde não há cinco escolas com a oferta pretendida pelos alunos.

A matrícula na educação pré-escolar destina-se a crianças que completam 3 anos de idade até 15 de setembro de 2019, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.

A matrícula de crianças que completam 3 anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2019 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 10.º do despacho supracitado.

O pedido de matrícula só será garantido com a apresentação da seguinte documentação:

- Cartão de Cidadão da criança;
- Cartão de Cidadão dos pais e do encarregado de educação;
- 1 fotografia;
- Número de identificação fiscal (NIF) da criança, no caso de o terem atribuído;
- Dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária, apenas nos casos em que o/a Encarregado/a de Educação não seja o pai ou a mãe;
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;
- Número de identificação da segurança social (NISS) das crianças beneficiárias da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- Comprovativo da morada da área de residência;
- Comprovativo da morada da atividade profissional, apenas se pretender utilizar a morada profissional como critério de seriação da criança;
- Boletim de vacinas atualizado, apenas se não houver autorização para a interconexão de dados pessoais.

Documentos necessários para o pedido de **subsídio escolar**, apenas se não houver autorização para a interconexão de dados pessoais:

- Preencher modelo disponibilizado na Escola;
- Declaração emitida pela Segurança Social ou serviço competente relativo ao abono de família, emitida em 2019.

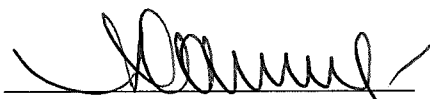
Documentos necessários para o pedido de **transporte escolar** (camarário):

- Preencher modelo disponibilizado na Escola;
- Documento comprovativo de residência (ex: fotocópia do recibo da luz ou da água);
- Cartão de Cidadão do aluno e do encarregado de educação.

Só serão aceites pedidos de matrícula com documentação completa.

S. Romão do Coronado, 23 abril, 2019

O Diretor



Renato Jorge Cruz Carneiro